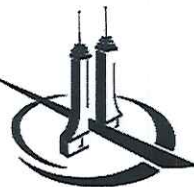




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

CIVIL 001491 LEO 04/08/2023 10:17



OFÍCIO 153

Ofício nº 231/2023/GAPRE

Uruguaiana, 01 Agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 437/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **requerimento nº 459/2023/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli, faz solicitação conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 437/2023

DATA: 25/07/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 50/2023, de 17/07/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 549/2023/DLEG, de 11 de julho de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 549/2023/DLEG, de 11 de julho de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 001/2023, de 21 de julho de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

ROBERTO CABRERA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Roberto Cabrera dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 001/2023

Uruguaiânia, 21 de julho de 2023.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: requer estudo para implantação de semáforo

Ref: - C. I. Nº 50/2023, de 17/07/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 549/2023/DLEG, de 11/07/23 – Câmara Municipal de Uruguaiânia

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, no que trata a organização do fluxo, informo-vos que serão realizados estudos com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**.

VOL. V - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (ANEXO V);

Apresentando parecer FAVORÁVEL para implantação, a indicação será inserida no CRONOGRAMA de sinalização viária e ordenada às ações conjuntas com SEMIUR e SEPLAN, as quais possuem os insumos e serviços necessários para complementação da obra.

Apresentando parecer DESFAVORÁVEL, a solicitação será arquivada.

Cabe ressaltar que a utilização de forma inadequada da SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, contrariando os princípios da sinalização de trânsito, apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança do trânsito.

- Aumento de ocorrência de sinistros de trânsito
- Imposição de atrasos excessivos
- Indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação
- Descrédito em relação à sinalização
- Gastos desnecessários de recursos públicos

RAFAEL CORREA MARQUES
Seção de Fiscalização de Trânsito

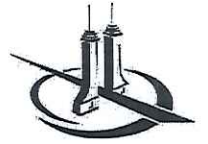


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 549/2023/DLEG

Uruguaiana, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz Solicitação

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 459, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizado nesta Casa sob nº 1298/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine aos setores competentes, providências **implementação de semáforo**, no cruzamento das **Rua Gen. Bento Martins e 7 de Setembro**.
2. Justifica-se o presente devido ao forte apelo dos comerciantes, bem como o grande número de acidentes de trânsito ocorridos no local.
3. Assim, tendo em vista os riscos requeremos que seja efetuado estudo técnico a fim de constatar se há viabilidade para a implantação de semáforo.

Atenciosamente,


Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES
Presidente